



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2199

Ji-Paraná (RO), 25 de novembro de 2015

### SUMÁRIO

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| DECRETOS.....             | PÁG. 01 |
| LEIS.....                 | PÁG. 02 |
| AVISO DE LICITAÇÃO.....   | PÁG. 03 |
| TERMO AGERJI.....         | PÁG. 03 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO..... | PÁG. 03 |

### DECRETOS

#### DECRETO N. 5466/GAB/PM/JP/2015 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 79.994,66** (setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
752 26.782.0006.1065.0000 Aquisição de óleo diesel - Conv. n.º 022/13/GJ/DER-RO 79.994,66  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 656 Conv. 022/13/GJ/DER-RO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio n.º 022/13/GJ/DER-RO.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 5467/GAB/PM/JP/2015 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 26.325,00** (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
709 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos  
24.700,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

994 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 625,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1066 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 1.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
762 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -24.700,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HAB.  
1001 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -625,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1073 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -1.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 5468/GAB/PM/JP/2015 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera Marcos Uillian Gomes Ribeiro, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Desporto, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 196/SEMETUR/PMJP/2015;

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcos Uillian Gomes Ribeiro**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Desporto**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 5469/GAB/PM/JP/2015 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede ao servidor municipal Rogerio Crivelaro, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o servidor municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor municipal **Rogerio Crivelaro**, cadastro n.º 2301, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N. 5470/GAB/PM/JP/2015 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Introduz alterações no Decreto n.º 4443/GAB/PM/JP/2015, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido na "ementa", e no "art. 1º" do Decreto n.º 4443/GAB/PM/JP/2015, de 20 de março de 2015,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Passa a vigorar com nova redação a Ementa e o art. 1º do Decreto n.º 4443/GAB/PM/JP/2015, alterando a expressão "Crédito Adicional Especial" para "Crédito Adicional Suplementar", conforme a seguir descrito:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

(...)  
**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 436.700,00** (quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos reais), para reforço das dotações vigentes:  
(...)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

#### DECRETO N.º 5471/GAB/PM/JP/2015 24 DE NOVEMBRO DE 2015

**Autoriza a cobrança de tarifa especial por passageiro relativo ao serviço de táxi-lotação no Município de Ji-Paraná.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo n.º 1-13375/15,

Considerando o teor das Leis Municipais nºs 605/1994 e 992/2000 e tendo em vista o Decreto nº 5014/GAB/PMJP/2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 4,00 (quatro reais) o valor da tarifa especial por passageiro, a ser cobrada dos usuários, para utilização do serviço de táxi-lotação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 4380/GAB/PMJP/2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

Jair Marinho  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PMJP/2013

**LEIS**

LEI Nº 2888

24 DE NOVEMBRO DE 2015

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 696.100,00 (seiscentos e noventa e seis mil e cem reais), conforme a seguir se especifica:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS  
1481 10.301.0004.1096.0000 Estrut. Rede de Serviços Atenção Básica de Saúde - Emenda 696.100,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 184 Serviços Atenção Básica - Emenda 114002

**Art. 2º** A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Especial, será coberta com recursos provenientes de excesso para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde referente a Emenda Parlamentar 114002.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2889

24 DE NOVEMBRO DE 2015

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 1.418.008,11 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil e oito reais e onze centavos) conforme a seguir se especifica:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
527 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 180.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

535 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 270.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
604 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 714.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

618 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 4.262,75  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
618 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 249.745,36  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas a seguir descritas:

I. por *superávit* financeiro apurado no balanço de 31 de dezembro de 2014, no montante de R\$ 1.168.262,75 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), valor este reprogramado e remanejado conforme Resolução n. 100/CIB/RO, dos programas a seguir descritos:

a) Incentivo p/Fortalecimento da Amazônia Legal, no valor de R\$ 24.657,02 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos);

b) Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 13.841,48 (treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos);

c) VIGISUS II, no valor de R\$ 39.239,75 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos);

d) Nefrologia - Hemodiálise, no valor de R\$ 23.048,40 (vinte e três mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

e) CAPS II, no valor de R\$ 454.830,91 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos);

f) Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 98.653,64 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

g) Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 63.991,55 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos);

h) Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

i) Programa Saúde Bucal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

II. Por anulação no montante de R\$ 249.745,36 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) de Dotação Orçamentária que integra a Lei Orçamentária Anual nº 2738/2014:

02 0712 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
588 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -42.700,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010169 Centros de Especialidades Odontológicas

601 10.302.0005.2098.0000 Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial - CAPS -45.169,09  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 123 CAPS II

1409 10.302.0005.2086.0000 Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica -5.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
659 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -30.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

660 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -22.346,36  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
662 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -44.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

664 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -25.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

665 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -30.000,00  
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



|                    |   |  |
|--------------------|---|--|
| 01 (uma) cópia     | Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)  | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas |
| 1 (uma) cópia      | Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).   | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas |
| 2 (duas)           | Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).   | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas |
| 1 (uma) cópia      | Certidão de Nascimento ou Casamento   | -  |
| 1 (uma) cópia      | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais   | Menores de 18 Anos de Idade                      |
| 1 (uma) cópia      | Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.  | -  |
| 2 (duas) originais | Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público.<br><b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções. | Com Firma Reconhecida                            |
| 2 (duas) originais | Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).  | Com firma reconhecida.                           |
| 2 (duas) originais | Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).  | Com firma reconhecida.                           |
| 1 (uma) cópia      | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.  | -  |
| 1 (uma) cópia      | Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinado ao sexo masculino</i> )   | -  |
| 1 (uma) cópia      | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação, junto com o comprovante)   | -  |

| TIPO               | DOCUMENTOS   | OBSERVAÇÃO  |
|--------------------|--|---|
| 1 (uma) original   | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.  | Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>  |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.  | Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>   |
| 2 (cópias)         | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.   | Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>   |
| 1 (uma) original   | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residu nos últimos 5 (cinco) anos. site - <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM |
| 2 (duas) originais | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.  | Com firma reconhecida.  |
| -                  | Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364.   | -   |
| -                  | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364.                                       | -   |

|                            |                       |   |
|----------------------------|-----------------------|---|
| (02 duas cópias (simples)) | Jornal da Convocação: | - |
|----------------------------|-----------------------|---|

## ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

| CARGO                          | Requisito/Escolaridade |
|--------------------------------|------------------------|
| AGENTE DE TRÂNSITO<br>40 HORAS | Ensino Médio           |

# Sangue é vida!

## PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# Doar sangue você também!

